



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 19/06 – Mens. nº 20/06 – Autógrafo nº 14/06 – Proc. nº 71/06

Fl. 01

Lei nº 3.974, de 23 de fevereiro de 2006

Altera a Estrutura Administrativa e reproduz a Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As Estruturas Administrativa e de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos são alteradas em conformidade com as disposições constantes nos Anexos desta Lei.

§ 1º. As competências dos órgãos que restaram alterados são redefinidas em conformidade com o disposto no Anexo II.

§ 2º. A Estrutura de Cargos é estabelecida em conformidade com o disposto no Anexo III, contendo:

- I. denominações;
- II. provimentos;
- III. exigências de provimento;
- IV. referenciais remuneratórios;
- V. quantidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.974/06)

Do P.L. nº 19/06 – Mens. nº20/06 – Autógrafo nº14/06 – Proc. nº 71/06 Fl. 02

Art. 2º. Em atenção ao disposto no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 3.957, de 26 de dezembro de 2005, que instituiu o PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e como etapa atual da implantação de carreiras funcionais, a tabela de referências de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é estabelecida em conformidade com as disposições constantes no Anexo IV da presente Lei, abrangendo:

- I. cargos de provimento efetivo;
- II. cargos de provimento efetivo com jornadas especiais de prestação de serviço;
- III. cargos de provimento efetivo extintos quando vagarem;
- IV. cargos de provimento em comissão;
- V. empregados públicos celetistas estáveis.

§ 1º. Permanecem com tabela específica de vencimentos os cargos e empregos constantes no Anexo V.

§ 2º. As funções gratificadas estabelecidas pelas Leis ns. 3.901, de 22 de julho de 2005 e 3.936, de 22 de novembro de 2005, são mantidas em conformidade com o disposto no Anexo VI.

Art. 3º. As jornadas semanais de prestação de serviços de cada cargo são estabelecidas na seguinte conformidade, para:

- I. cargo com jornada semanal de 40 horas e horário fixado, preferencialmente, de segunda-feira à sexta-feira ou conforme as justificativas do titular do órgão administrativo de lotação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.974/06)

Do P.L. nº 19/06 – Mens. nº20/06 – Autógrafo nº14/06 – Proc. nº 71/06

Fl. 03

- II. cargo com jornada semanal de 40 horas e, em decorrência de suas peculiaridades, horário fixado na forma de plantões, escalas, ou revezamentos elaborados pelo órgão competente;
- III. cargo com jornada semanal diferente de 40 horas, conforme norma regulamentar federal própria da categoria ou em decorrência de suas exigências e particularidades;
- IV. cargo com jornada semanal variável, definida conforme as necessidades do órgão de lotação, com vencimentos proporcionais ou integrais, de acordo com a carga horária prestada ou apurada no mês;
- V. cargo de provimento em comissão sujeito ao registro de ponto, com jornada semanal normal de 40 horas, prevista a possibilidade de redução de jornada, a critério da conveniência e oportunidade do serviço público, a ser expresso pela Autoridade Municipal, com a decorrente remuneração proporcional;
- VI. titulares de órgãos e unidades administrativas, com disposições legais e estatutárias próprias.

§ 1º. É autorizado o Poder Executivo, de acordo com as disposições emergentes deste artigo, a classificar por ato próprio, os cargos elencados, sempre com vistas à efetiva prestação do serviço público decorrente.

§ 2º. As disposições emergentes dos incisos deste artigo poderão ser cumpridas conjuntamente, quando não conflitantes ou excludentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.974/06)

Do P.L. nº 19/06 – Mens. nº20/06 – Autógrafo nº14/06 – Proc. nº 71/06 Fl. 04

Art. 4º. O excedente da jornada semanal prestada em decorrência da convocação para atendimento de necessidades temporárias no serviço público será, preferencialmente, compensado com dias úteis em descanso, na forma e ocasião determinadas expressamente pelo titular do órgão de lotação, para os ocupantes dos cargos abaixo especificados:

- I. Assessores de Governo III;
- II. Assessores enquadrados na referência 94;
- III. Cargos com exigência de nível universitário;
- IV. Cargos com vencimento-base igual ou superior à referência 93;
- V. Chefes de Seção;
- VI. Diretores de unidades escolares;
- VII. Servidores detentores de estabilidade financeira, desde que seus vencimentos se igualem ou superem os dos cargos e situações elencadas nos incisos anteriores.

Art. 5º. Em decorrência das disposições constantes na presente Lei, os proventos dos servidores inativos da Municipalidade terão revistos seus efeitos pecuniários na mesma data da incidência dos vencimentos dos servidores da ativa, consoante o disposto no art. 11.

§ 1º. A Secretaria de Recursos Humanos adotará providências para efetivar o re-enquadramento dos servidores inativos nas referências estabelecidas nas tabelas da presente Lei, desde que guardem estreita correlação com a situação pretérita, aplicado esse mesmo critério em relação aos subsídios, quando as situações decorrentes desse re-enquadramento devam respeitar o direito adquirido e garantido constitucional e estatutariamente a esses servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.974/06)

Do P.L. nº 19/06 – Mens. nº20/06 – Autógrafo nº14/06 – Proc. nº 71/06 Fl. 05

§ 2 °. O re-enquadramento deverá ser efetivado dentro de, no máximo, trinta dias, contados da publicação desta Lei, cabendo ao servidor interessado, caso se julgue prejudicado, pedir reconsideração ao órgão responsável pela edição da medida, em cinco dias da sua ciência.

§ 3 °. Mantida a decisão, caberá recurso ao Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de dez dias, cabendo àquela Autoridade decidir, em instância superior e final, em quinze dias.

Art. 6º. O adicional de função equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a referência de vencimento é devido aos servidores ocupantes do cargo de diretor de unidade educacional.

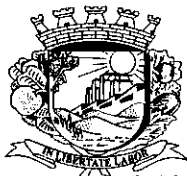
Art. 7º. É revogado o artigo 412 da Lei nº 2.018/86.

Art. 8º. O art. 2º da Lei nº 3.284, de 5 de fevereiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 2º. ...

.....
VII. admissão de profissional, por até 12 meses e enquanto não provido por concurso público, mediante motivação fundamentada do órgão administrativo solicitante e deferimento do Chefe do Executivo, desde que o cargo previsto na estrutura esteja vago.
.....

Art. 9º. O presente diploma legal aplica-se aos servidores públicos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, naquilo que não conflitar com as Leis próprias das Estruturas Administrativa e de Cargos da referida Autarquia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

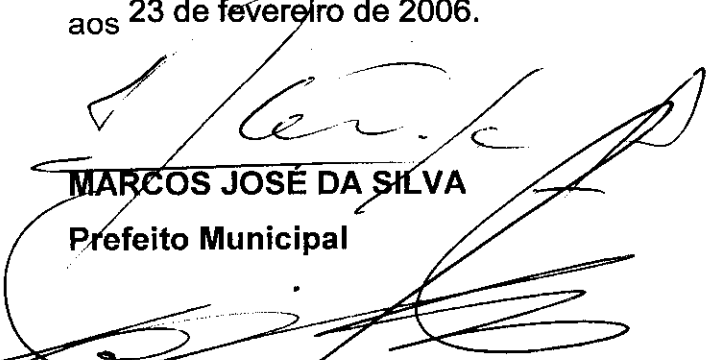
(Lei nº 3.974/06)

Do P.L. nº 19/06 – Mens. nº20/06 – Autógrafo nº14/06 – Proc. nº 71/06 Fl. 06

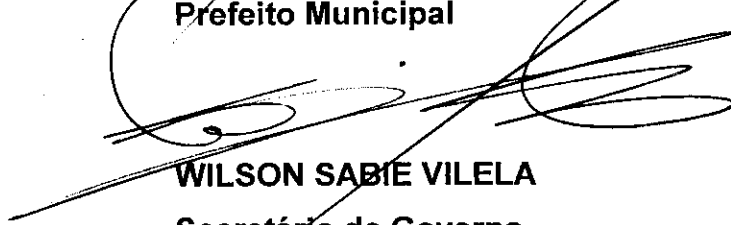
Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos pecuniários a primeiro de fevereiro de 2006.

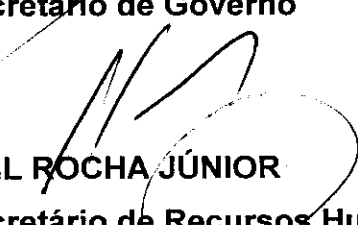
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de fevereiro de 2006.



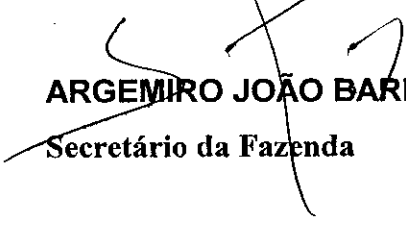
MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



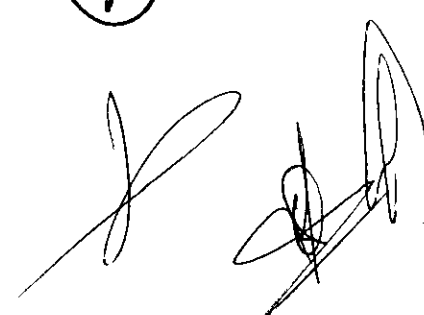
WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

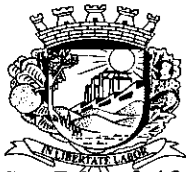


NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos



ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda





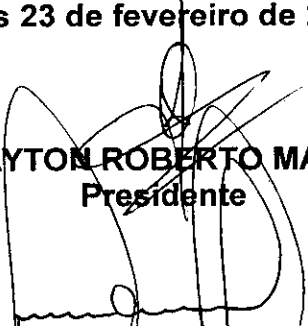
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.974/06)

Do P.L. nº 19/06 – Mens. nº20/06 – Autógrafo nº14/06 – Proc. nº 71/06 Fl. 07

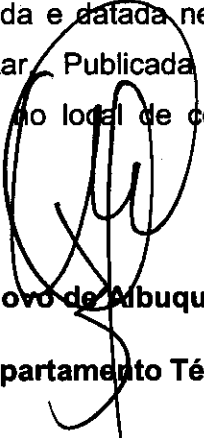
**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de fevereiro de 2006.**


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente


PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

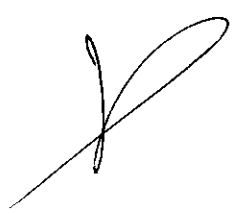

FÁBIO APARECIDO DAMASCENO
2º Secretário- Ad hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume, no dia 23 de
fevereiro de 2006.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.974/06)

Do P.L. nº 19/06 – Mens. nº20/06 – Autógrafo nº14/06 – Proc. nº 71/06

Fl. 08

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA – ALTERAÇÕES – PMV

I. SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

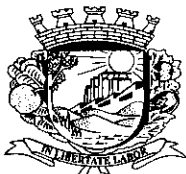
- a. Departamento de Licitações e Compras
 - 1. Seção de Compras
 - 2. Seção de Editais e Contratos
- b. Departamento de Suprimentos
 - 1. Seção de Almoxarifado Geral
 - 2. Seção de Controle Operacional
 - 3. Seção de Distribuição de Materiais

II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

- a. Departamento de Administração
 - 1. Seção do Protocolo Geral
 - 2. Seção de Cópias e Correspondências
 - 3. Seção de Normas e Coleta de Dados
- b. Departamento de Arquivo
 - 1. Seção de Arquivo Geral
- c. Departamento de Informática
 - 1. Seção de Processamento de Dados
- d. Departamento de Serviços Gerais
 - 1. Seção de Administração de Terminais
 - 2. Seção de Controle Patrimonial
 - 3. Seção de Serviços Gerais
- e. Departamento de Transportes Internos
 - 1. Seção de Controle de Tráfego
 - 2. Seção de Manutenção de Veículos

III. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- a. Departamento de Cultura
 - 1. Seção de Biblioteca e Documentação
- b. Departamento de Eventos Culturais
 - 1. Seção de Eventos Culturais
- c. Departamento de Turismo
 - 1. Seção de Eventos Turísticos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3.974/06)

Do P.L. nº 19/06 – Mens. nº20/06 – Autógrafo nº14/06 – Proc. nº 71/06

Fl. 09

ANEXO II

COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PMV – ALTERAÇÕES

I. SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

– SLCS: órgão responsável por:

- a. todas as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito municipal, incumbindo-lhe a prestação de contas e os procedimentos jurídicos necessários ao cumprimento da legislação aplicável às licitações públicas;
- b. controle do almoxarifado.

II. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO –

SAI: órgão responsável pela administração geral da Prefeitura, no que concerne a telecomunicação, zeladoria, planejamento e controle internos da administração, controle de imóveis locados e próprios municipais permitidos a uso, protocolo, arquivo, sistemas de informatização, controle do patrimônio mobiliário e manutenção e controle dos veículos públicos municipais.

III. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SDSH: órgão responsável por:

- a. propor, formular e executar a política pública de assistência social, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB;
- b. desenvolver projetos, programas, serviços continuados e benefícios de proteção social básica ou especial de assistência social, destinados à população em situação de vulnerabilidade social, através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e dos Centros de Referência Especial de Assistência Social – CREAS;
- c. formular e executar a política habitacional do Município em todas as suas etapas.

ANEXO III
ESTRUTURA DE CARGOS - PMV

I GABINETE DO PREFEITO

a Cargos de provimento efetivo:

	vagas	refer.
Agente Administrativo I	124	20
Agente Administrativo II	150	31
Agente Comunitário	12	29
Agente de Portaria	15	13
Ajudante de Carpinteiro	10	13
Ajudante de Eletricista	5	13
Ajudante de Encanador	4	13
Ajudante de Manutenção	8	13
Ajudante de Marceneiro	4	13
Ajudante Geral	290	10
Alfajheiro	23	10
Auxiliar de Padeiro	3	10
Auxiliar de Topografia	4	18
Balanceiro/Conferente	10	13
Carpinteiro	6	19
Copeiro	2	10
Desenhista I	7	19
Desenhista II	4	23
Designer Gráfico	1	31
Digitador	3	22
Editorador Gráfico	1	31
Eletricista	10	22
Encanador	8	19
Encarregado de Turma I	9	18
Encarregado de Turma II	3	33
Faxineiro	91	10
Forneiro	1	18
Inspetor de Alunos	40	18
Jardineiro	25	10

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 023.46
Fls. 013
Recp.

Marceneiro	7	22
Mestre de Obras	8	48
Monitor	10	19
Motociclista Mensageiro	1	19
Motorista de Veículo Leve I	48	19
Motorista de Veículo Leve II	42	27
Motorista de Veículo Pesado	33	23
Oficial de Manutenção Geral	4	19
Operador de Guincho	4	27
Operador de Imagem	1	19
Operador de Som	1	27
Padeiro	3	27
Pedreiro I	21	18
Pedreiro II	21	22
Pintor de Obras	21	19
Pintor Letrista	4	27
Serralheiro	2	19
Servente de Obras	51	10
Servente Geral	2	10
Tratorista I	6	22
Tratorista II	12	29
Tratorista III	9	38
Vigia	100	10

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Arquiteto	10	93
Arquiteto Paisagista	1	93
Assistente Social	33	93
Engenheiro Agrônomo	2	93
Engenheiro Civil	11	93
Engenheiro em Segurança do Trabalho	4	93
Engenheiro Sanitarista	2	93
Estatístico	1	93
Fisioterapeuta	3	93

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 024/06
Fls. 019
Resp. 08

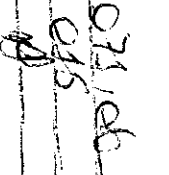
Fonoaudiólogo	7	93
Jornalista	3	93
Nutricionista	8	93
Procurador	15	93
Psicólogo	31	93
Tecnólogo em Solo	4	93

c Cargos de provimento efetivo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício:		
	vagas	refer.
Desenhista	1	39
Desenhista Projetista	2	39
Técnico Agrícola	1	39
Técnico em Edificações	1	39
Técnico em Segurança do Trabalho	5	39
Topógrafo	1	39

d Cargos de provimento em comissão:		
	vagas	refer.
Assessor da Junta de Serviço Militar	1	52
Assessor de Gerenciamento Administrativo	1	94
Assessor de Governo	20	1
Assessor de Governo I	51	23
Assessor de Governo II	60	52
Assessor de Governo III	18	94
Coordenador de Defesa Civil	1	63
Motorista do Gabinete do Prefeito	1	42
Oficial de Gabinete	33	39
Subchefe do Gabinete	1	127

e Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:		
	vagas	refer.
Chefe do Gabinete do Prefeito	1	subsídio
Assessor Jurídico	4	63
Diretor do Departamento de Imprensa	1	127
Diretor do Departamento de Imagem, Divulgação e Eventos	1	127

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 071/06
Fls. 045
Resp. 

II SECRETARIA DE GOVERNO

a Cargos de provimento efetivo:

	vagas	refer.
Chefe da Seção de Controle do Processo Legislativo	1	94
Chefe da Seção de Expediente	1	94

b Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Secretário de Governo	1	subsídio
Diretor do Departamento de Expediente	1	127
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo	1	127
Diretor do Departamento de Apoio à Agricultura	1	127
Diretor do Departamento de Apoio a Convênios	1	127

c Cargos de provimento em comissão:

	vagas	refer.
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1	127

III SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

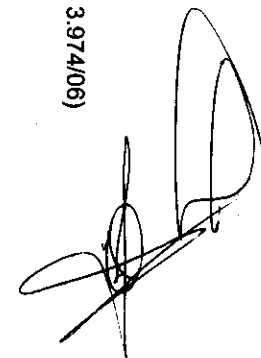
a Cargos de provimento efetivo:

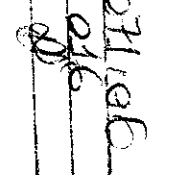
	vagas	refer.
Chefe da Seção de Cobranças Amigáveis e Judiciais	1	94
Chefe da Seção de Contratos	1	94
Chefe da Seção da Dívida Ativa	1	94
Chefe da Seção de Registros Públicos	1	94
Fiscal de Proteção ao Consumidor	2	62

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares	1	94

(Lei nº 3.974/06)



C.M.V.
Proc. nº 071166
Fls. 046
Resp. 

Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:		
c	vagas	refer.
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Cidadania	1	subsídio
Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor	1	127
Diretor do Departamento de Execução Fiscal	1	127
Diretor da Procuradoria Administrativa	1	127
Diretor da Procuradoria Judicial	1	127

IV SECRETARIA DA FAZENDA

a Cargos de provimento efetivo:		
	vagas	refer.
Caixa	3	20
Chefe da Seção de Fiscalização	1	94
Chefe da Seção de Tesouraria e Controle de Pagamento	1	94
Chefe da Seção de Tributação	1	94

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício:		
	vagas	refer.
Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento	1	94
Fiscal de Rendas	19	72

c Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:		
	vagas	refer.
Contador	1	93

d Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:		
	vagas	refer.
Secretário da Fazenda	1	subsídio
Assessor Fazendário	2	94
Diretor do Departamento da Receita	1	127
Diretor do Departamento de Finanças	1	127

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 031/06
Fls. 017
Resp. 

V SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**a Cargos de provimento efetivo:**

	vagas	refer.
Agente de Compras	2	20
Almoxarife	1	20
Auxiliar de Almoxarife	2	10
Chefe da Seção de Almoxarifado Geral	1	94
Chefe da Seção de Compras	1	94
Chefe da Seção de Controle Operacional	1	94
Chefe da Seção de Distribuição de Materiais	1	94
Comprador	1	20
Conferente de Estoques	2	13

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Chefe da Seção de Editais e Contratos	1	94

c Cargos de provimento em comissão:

	vagas	refer.
Diretor do Departamento de Compras	1	127
Diretor do Departamento de Suprimentos	1	127

d Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos	1	subsídio

VI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO**a Cargos de provimento efetivo:**

	vagas	refer.
Chefe da Seção de Administração de Terminais	1	94
Chefe da Seção de Arquivo Geral	1	94
Chefe da Seção de Controle de Tráfego	1	94
Chefe da Seção de Controle Patrimonial	1	94

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 071.060
Fls. 016
Resp. 

Chefe da Seção de Cópias e Correspondências	1	94
Chefe da Seção de Normas e Coleta de Dados	1	94
Chefe da Seção de Processamento de Dados	1	94
Chefe da Seção de Protocolo Geral	1	94
Chefe da Seção de Serviços Gerais	1	94
Chefe da Seção de Manutenção de Veículos	1	94
Auxiliar de Lavador de Veículos	5	10
Borracheiro	2	35
Eletricista de Manutenção	2	22
Frentista	2	18
Funileiro de Veículos	1	38
Lavador de Veículos	2	23
Lubrificador de Veículos	1	35
Mecânico I	6	35
Mecânico II	6	38
Pintor de Veículo	1	38
Soldador	1	38
Eletricista de Veículos	2	29
Encarregado de Vigia	1	19
Operador de Máquina Reprográfica	2	19
Telefonista	12	13

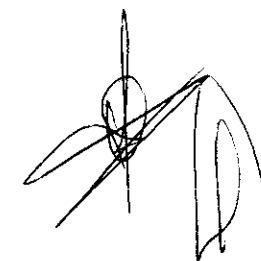
b Cargos de provimento em comissão:

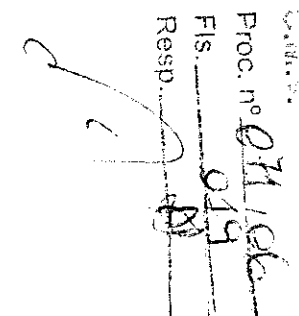
Assessor para Assuntos de Informática	1	94
Diretor do Departamento de Administração	1	127
Diretor do Departamento de Transportes Internos	1	127
Diretor do Departamento de Arquivo	1	127
Diretor do Departamento de Serviços Gerais	1	127

c Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

Secretário de Administração e Informatização	1	subsídio
Diretor do Departamento de Informática	1	127

(Lei nº 3.974/06)



C.M.N.
 Proc. nº 071/06
 Fls. 049
 Resp. 

d	Cargos de provimento efetivo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício:	vagas	refer.
	Técnico em Manutenção	1	39

VII SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

a	Cargos de provimento efetivo:	vagas	refer.
	Agente de Buscas e Salvamentos	15	18
	Atendente ao Município	6	13
	Ajudante de Sinalização de Trânsito	15	19
	Assistente Técnico de Trânsito e Transporte	2	39
	Chefe da Seção de Atendimento ao Município	1	94
	Chefe da Seção de Operação e Fiscalização de Trânsito e de Estacionamento Regulamentado	1	94
	Chefe da Seção de Processamento de Multas	1	94
	Chefe da Seção de Salvamentos e Combate a Incêndios	1	94
	Chefe da Seção de Sinalização Viária	1	94
	Chefe da Seção de Transportes Públicos	1	94
	Fiscal de Trânsito	22	62
	Fiscal de Transporte	5	62
	Guarda Municipal	150	18
	Operador de Máquina de Sinalização Horizontal	2	19
	Supervisor de Fiscalização de Trânsito	3	44

b	Cargos de Provimento Efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício	vagas	refer.
	Analista de Trânsito	1	93

c	Cargos de Provimento em comissão	vagas	refer.
	Comandante da Guarda Municipal	1	52
	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	1	127
	Diretor do Departamento de Transportes e Trânsito	1	127
	Guarda Municipal Coordenador de Operação	4	38
	Guarda Municipal Controlador de Materiais e Equipamentos	1	38

(Lei nº 3.974/06)

CMV.
Proc. nº 011.126
Fls. 020
Resp. 21

Guarda Municipal Supervisor	4	38
Subcomandante da Guarda Municipal	1	45

d Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:	vagas	refer.
Secretário de Segurança, Transportes e Trânsito	1	subsídio

VIII SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

a Cargos de provimento efetivo:	vagas	refer.
Chefe da Seção de Eventos Culturais	1	94
Chefe da Seção de Eventos Turísticos	1	94

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:	vagas	refer.
Bibliotecário	1	93
Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação	1	94
Guia Turístico	1	93
Historiador	1	93
Museólogo	1	93
Orientador Pedagógico	1	93

c Cargos de provimento em comissão:	vagas	refer.
Diretor do Departamento de Eventos Culturais	1	127
Monitor Cultural	30	167

d Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:	vagas	refer.
Secretário de Cultura e Turismo	1	subsídio
Diretor do Departamento de Cultura	1	127
Diretor do Departamento de Turismo	1	127

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 071/06
Fls. 024
Resp. DP

IX SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

a Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:		
	vagas	refer.
Chefe da Seção de Ação Comunitária	1	94
Chefe da Seção de Atenção à Criança e ao Adolescente	1	94
Chefe da Seção de Atenção a Família e Pessoas Portadoras de Deficiência	1	94
Chefe da Seção de Atenção ao Idoso	1	94
Chefe da Seção de Capacitação Profissional	1	94
Chefe da Seção de Gerenciamento e Administração Habitacional	1	94
Professor de Educação Artística	1	63
Pedagogo	3	93

b Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:		
	vagas	refer.
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação	1	subsídio
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária	1	127
Diretor do Departamento de Habitação	1	127

c Cargos de provimento em comissão com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício:		
	vagas	refer.
Monitor Técnico	14	167

X SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

a Cargos de provimento efetivo:		
	vagas	refer.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	155	18
Chefe da Seção Administrativa	1	94
Chefe da Seção de Manutenção e Vigilância de Unidades Escolares	1	94
Cozinheiro de Creche	20	13
Merendeira	105	10
Operador de Vaca Mecânica	2	10
Professor I	360	anexo V

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 021/196
Fls. 022
Resp. 02

b Cargos de provimento efetivo que exigem formação universitária compatível ao seu exercício:		vagas	refer.
Chefe da Seção de Educação Infantil		1	94
Chefe da Seção de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos		1	94
Chefe da Seção de Planejamento de Alimentação		1	94
Chefe da Seção de Planejamento e Assistência ao Estudante		1	94
Chefe da Seção de Preparação de Alimentos		1	94
Chefe da Seção de Suporte e Apoio Pedagógico		1	94
Coordenador Pedagógico		51	anexo V
Diretor de Unidade Educacional		66	anexo V
Pedagogo		8	anexo V
Professor II – Professor de Português		51	anexo V
Professor II – Professor de Matemática		49	anexo V
Professor II – Professor de Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde		41	anexo V
Professor II – Professor de História		48	anexo V
Professor II – Professor de Geografia		41	anexo V
Professor II – Professor de Educação Física		36	anexo V
Professor II – Professor de Educação Artística		38	anexo V
Professor II – Professor de Inglês		38	anexo V
Professor II – Professor de Educação Física de Ensino Infantil		4	anexo V
Supervisor de Ensino		23	anexo V
Vice-Diretor de Unidade Educacional		15	anexo V

c Cargos de provimento em comissão:		vagas	refer.
Supervisor de Alimentação Escolar		1	94

d Cargos de provimento em comissão que exigem formação universitária compatível ao seu exercício:		vagas	refer.
Secretário da Educação		1	subsídio
Diretor do Departamento Administrativo		1	127
Diretor do Departamento de Alimentação Escolar		1	127
Diretor do Departamento Pedagógico		1	127

(Lei nº 3.974/06)

CMV
Proc. nº 024/06
Fls. 023
Resp. 

XI SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**a Cargos de provimento efetivo:**

	vagas	refer.
Chefe da Seção de Eventos Esportivos	1	94
Chefe da Seção de Eventos de Lazer	1	94
Chefe de Manutenção de Praças Esportivas	1	94
Monitor Desportivo	5	13

b Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Professor de Educação Física	25	63

c Cargos de provimento em comissão:

	vagas	refer.
Secretário de Esportes e Lazer	1	subsídio
Diretor do Departamento de Administração do Parque Municipal	1	127
Diretor do Departamento de Esportes	1	127
Diretor do Departamento de Lazer	1	127
Técnico Desportivo	13	28

XII SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**a Cargos de provimento efetivo:**

	vagas	refer.
Ajudante de Coveiro	10	13
Calceteiro I	10	13
Calceteiro II	5	19
Chefe da Seção de Aterro Sanitário	1	94
Chefe da Seção de Coleta Seletiva	1	94
Chefe da Seção de Conservação de Galerias e Córregos	1	94
Chefe da Seção de Construção Civil	1	94
Chefe da Seção de Marcenaria e Carpintaria	1	94
Chefe da Seção de Pavimentação e Conservação de Vias Públicas	1	94
Chefe da Seção de Produção de Artefatos de Concreto	1	94

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 021.06
Fls. 024
Resp. 80

Chefe da Seção de Serviços Públicos	1	94
Chefe da Seção de Velórios e Cemitérios	1	94
Chefe da Seção de Vias e Logradouros Públicos	1	94
Chefe da Seção de Viveiro, Mudas e Plantio	1	94
Coveiro	7	22
Ferreiro Armador	1	22
Fiscal	1	62
Fiscal de Limpeza	6	62
Operador de Aterro	4	33
Operador de Máquina Fixa – Concreto/Asfalto	10	19
Operador de Picador de Madeira	2	19
Operador de Serras	6	19
Viveirista Agrícola	6	10

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício: vagas refer.

Chefe da Seção de Elétrica	1	94
----------------------------	---	----

c Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício: vagas refer.

Chefe da Seção de Desenvolvimento Urbano	1	94
--	---	----

d Cargos de provimento em comissão: vagas refer.

Assessor de Obras	1	94
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	1	127
Diretor do Departamento de Obras Públicas	1	127
Diretor do Departamento de Praças e Jardins	1	127
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	1	127

e Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício: vagas refer.

Secretário de Obras e Serviços Públicos	1	subsídio
---	---	----------

XIII SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

(Lei nº 3.974/06)

[Handwritten signature]

C.M.M.
Proc. nº 0711/06
Fls. 025
Resp. *[Handwritten signature]*

a Cargos de provimento efetivo:

	vagas	refer.
Chefe da Seção de Avaliação de Imóveis	1	94

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Chefe da Seção de Aprovação de Parcelamentos do Solo	1	94
Chefe da Seção de Aprovação de Projetos	1	94
Chefe da Seção de Cadastro	1	94
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares	1	94
Chefe da Seção de Fiscalização de Uso de Imóveis	1	94
Chefe da Seção de Meio Ambiente	1	94
Chefe da Seção de Recursos Naturais	1	94
Chefe da Seção de Topografia	1	94
Chefe da Seção de Urbanismo e Projetos	1	94

c Cargos de provimento efetivo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Avaliador	1	39
Desenhista Projetista	1	39
Fiscal de Meio Ambiente	2	62
Fiscal de Obras	15	72
Técnico Agrimensor	4	39

d Cargos de provimento em comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente	1	subsídio
Assessor para Assuntos de Planejamento	1	94
Diretor do Departamento Administrativo	1	127
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1	127
Diretor do Departamento de Urbanismo	1	127

XIV SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 024.106
Fls. 026
Resp. 

a	Cargos de provimento efetivo:	vagas	refer.
	Chefe da Seção de Gerenciamento da Saúde do Servidor	1	94
	Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos	1	94
	Chefe da Seção de Benefícios	1	94
	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	1	94
	Chefe da Seção de Pessoal	1	94

b	Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:	vagas	refer.
	Chefe da Seção de Assistência e Programas	1	94
	Médico	2	191

c	Cargos de provimento efetivo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício:	vagas	refer.
	Auxiliar de Enfermagem	2	27

d	Cargos de provimento em comissão:	vagas	refer.
	Secretário de Recursos Humanos	1	subsídio
	Diretor do Departamento de Atendimento ao Servidor	1	127
	Diretor do Departamento de Pessoal	1	127

(Lei nº 3.974/06)

XV SECRETARIA DA SAÚDE

a	Cargos de provimento efetivo:	vagas	refer.
	Agente Comunitário de Saúde	65	13
	Agente Sanitário	30	10
	Auxiliar de Dentista	35	18
	Auxiliar de Enfermagem	50	27
	Auxiliar de Farmácia	10	13
	Auxiliar de Fisioterapia	2	18
	Auxiliar de Laboratório	2	23

C.M.V.
Proc. nº 074.106
Fls. 027
Resp. 027

Auxiliar Veterinário	4	13
Chefe da Seção de Controle de Tráfego do CAUE	1	94
Chefe da Seção de Administração de Saúde	1	94
Chefe da Seção de Vigilância em Zoonoses	1	94
Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	1	94
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	1	94
Chefe da Seção do Centro Municipal de Especialidades	1	94
Fiscal Sanitário	4	62
Recepcionista de Saúde	55	20
Supervisor de Campo	4	31
Visitador Sanitário	1	27

b Cargos de provimento efetivo com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Técnico de Farmácia	3	39
Técnico de Higiene Bucal	4	39
Técnico de Imobilizações	6	39
Técnico de Laboratório	10	39
Técnico de Prótese Dentária	3	39
Técnico de Saneamento	1	39
Técnico de Veterinária	2	39
Técnico em Eletroencefalograma	1	39
Técnico em Enfermagem	40	39
Técnico em Radiologia	10	39

c Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Biólogo	2	93
Chefe da Seção de Educação em Saúde	1	94
Chefe da Seção do Laboratório de Análises Clínicas	1	94
Enfermeiro	25	93
Enfermeiro do Trabalho	5	93
Enfermeiro Saúde da Família	20	93
Engenheiro de Alimentos	2	93
Farmacêutico	4	93

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 071.106
Fls. 028
Resp. 

Farmacêutico-Bioquímico	4	93
Fisioterapeuta	16	93
Fonoaudiólogo	6	93
Médico Anestesista	8	191
Médico Cardiologista	4	191
Médico Cirurgião Pediátrico	2	191
Médico Cirurgião Plástico	3	191
Médico Cirurgião Vascular	2	191
Médico Clínico Geral	30	191
Médico Clínico Geral Plantonista	40	197
Médico Colposcopista	1	191
Médico Dermatologista	4	191
Médico do Trabalho	5	191
Médico Ecografista	2	191
Médico Endocrinologista	4	191
Médico Endoscopista	2	191
Médico Gastroenterologista	2	191
Médico Generalista da Família	15	191
Médico Geriatria	5	191
Médico Ginecologista	30	191
Médico Ginecologista Plantonista	10	197
Médico Infectologista	3	191
Médico Nefrologista	1	191
Médico Neurologista	3	191
Médico Neuropediatra	1	191
Médico Oftalmologista	4	191
Médico Ortopedista	2	191
Médico Ortopedista Plantonista	10	197
Médico Otorrinolaringologista	1	191
Médico Pediatra	30	191
Médico Pediatra Plantonista	30	197
Médico Pneumologista	2	191
Médico Psiquiatra	5	191
Médico Psiquiatra Infantil	1	191
Médico Radiologista	3	191
Médico Reumatologista	2	191

(Lei nº 3.974/06)



CMV.
Proc. nº 071.06
Hs. 025
Resp. 

Médico Sanitarista	3	191
Médico Saúde Escolar	2	191
Médico Urologista	2	191
Médico Veterinário	2	191
Odontólogo	29	93
Odontólogo da Saúde Bucal da Família	13	139
Pedagogo	10	93
Terapeuta Ocupacional	5	93

d Cargos de provimento em comissão:

	vagas	refer.
Diretor do Departamento Administrativo	1	127

e Cargos de Provimento em Comissão com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

	vagas	refer.
Secretário da Saúde	1	subsídio
Diretor do Departamento de Assistência à Saúde	1	127
Diretor do Departamento de Avaliação e Controle	1	127
Diretor do Departamento de Programas e Projetos	1	127
Diretor do Departamento de Saúde Ocupacional	1	127
Diretor do Departamento de Saúde Coletiva	1	127

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.
Proc. nº 071106
Fls. 030
Resp. 20

CARGOS EXTINTOS QUANDO VAGAREM

cargos de provimento efetivo extintos quando vagarem e celetistas estáveis remanescentes

SUPLEMENTO

Cargos de Provimento efetivos, extintos quando vagarem.	
a	refer.
Oficial Administrativo	31
Procurador	93
Fiscal	62
Chefe de Divisão	94
Funções e empregos celetistas, com titulares estáveis pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em exercício.	
b	refer.
Agente Administrativo	31
Auxiliar de Dentista	18
Dentista	93
Desenhista	23
Eletricista	22
Encarregado de Obras	33
Fiscal	62
Mecânico de Veículos	38
Médico	191
Merendeira	10
Monitor no Ensino de Danças	63
Motorista	19

(Lei nº 3.974/06)

CMV.
Proc. nº 071/06
Fls. 037
Resp. 88

Operador de Máquinas
Professor
Professor de Educação Física
Servente
Varredor
Vigia
Monitor de ensino de música

22
anexo V
anexo V
10
10
10
63

12

12

12

12

12

(Lei nº 3.974/06)

12

12

C.M.V.
Proc. nº 021/06
Fls. 032
Resp. 12

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.

Proc. nº 071/06

Fls. 033

Resp. 00

ANEXO IV
TABELA DE REFERÊNCIAS (A+B)

A - TABELA DE MENSALISTAS

1	R\$ 525,00	31	R\$ 825,00	61	R\$ 1.282,69	91	R\$ 2.004,95	121	R\$ 3.133,89
2	R\$ 532,88	32	R\$ 832,93	62	R\$ 1.318,00	92	R\$ 2.035,02	122	R\$ 3.180,90
3	R\$ 540,87	33	R\$ 848,00	63	R\$ 1.331,00	93	R\$ 2.065,55	123	R\$ 3.228,62
4	R\$ 551,00	34	R\$ 858,10	64	R\$ 1.341,28	94	R\$ 2.082,00	124	R\$ 3.277,05
5	R\$ 557,22	35	R\$ 877,00	65	R\$ 1.375,00	95	R\$ 2.127,98	125	R\$ 3.326,20
6	R\$ 565,57	36	R\$ 884,04	66	R\$ 1.381,82	96	R\$ 2.159,90	126	R\$ 3.376,09
7	R\$ 574,06	37	R\$ 897,30	67	R\$ 1.402,55	97	R\$ 2.192,30	127	R\$ 3.400,00
8	R\$ 582,67	38	R\$ 914,00	68	R\$ 1.423,59	98	R\$ 2.225,18	128	R\$ 3.478,14
9	R\$ 591,41	39	R\$ 930,00	69	R\$ 1.444,94	99	R\$ 2.258,56	129	R\$ 3.530,31
10	R\$ 603,00	40	R\$ 938,29	70	R\$ 1.466,62	100	R\$ 2.292,44	130	R\$ 3.583,26
11	R\$ 609,28	41	R\$ 952,36	71	R\$ 1.488,61	101	R\$ 2.326,82	131	R\$ 3.600,00
12	R\$ 618,42	42	R\$ 964,00	72	R\$ 1.510,94	102	R\$ 2.361,73	132	R\$ 3.691,57
13	R\$ 634,00	43	R\$ 981,14	73	R\$ 1.533,61	103	R\$ 2.397,15	133	R\$ 3.746,94
14	R\$ 637,12	44	R\$ 1.001,00	74	R\$ 1.556,61	104	R\$ 2.433,11	134	R\$ 3.803,15
15	R\$ 646,67	45	R\$ 1.017,00	75	R\$ 1.579,96	105	R\$ 2.469,61	135	R\$ 3.860,19
16	R\$ 656,37	46	R\$ 1.025,96	76	R\$ 1.603,66	106	R\$ 2.506,65	136	R\$ 3.918,10
17	R\$ 666,22	47	R\$ 1.041,35	77	R\$ 1.627,72	107	R\$ 2.544,25	137	R\$ 3.976,87
18	R\$ 670,00	48	R\$ 1.064,00	78	R\$ 1.652,13	108	R\$ 2.582,41	138	R\$ 4.036,52
19	R\$ 687,00	49	R\$ 1.072,83	79	R\$ 1.676,91	109	R\$ 2.621,15	139	R\$ 4.131,10
20	R\$ 700,00	50	R\$ 1.088,92	80	R\$ 1.702,07	110	R\$ 2.660,47	140	R\$ 4.158,52
21	R\$ 707,10	51	R\$ 1.105,25	81	R\$ 1.727,60	111	R\$ 2.700,37	141	R\$ 4.220,90
22	R\$ 716,00	52	R\$ 1.118,00	82	R\$ 1.753,51	112	R\$ 2.740,88	142	R\$ 4.284,22
23	R\$ 733,00	53	R\$ 1.138,66	83	R\$ 1.800,00	113	R\$ 2.781,99	143	R\$ 4.348,48
24	R\$ 739,40	54	R\$ 1.155,74	84	R\$ 1.815,00	114	R\$ 2.823,72	144	R\$ 4.413,71
25	R\$ 750,49	55	R\$ 1.173,07	85	R\$ 1.833,61	115	R\$ 2.866,08	145	R\$ 4.479,91
26	R\$ 761,75	56	R\$ 1.182,00	86	R\$ 1.861,11	116	R\$ 2.909,07	146	R\$ 4.547,11
27	R\$ 775,00	57	R\$ 1.208,53	87	R\$ 1.889,03	117	R\$ 2.952,71	147	R\$ 4.615,32
28	R\$ 786,00	58	R\$ 1.226,66	88	R\$ 1.917,37	118	R\$ 3.014,00	148	R\$ 4.684,55
29	R\$ 803,00	59	R\$ 1.245,06	89	R\$ 1.946,13	119	R\$ 3.041,95	149	R\$ 4.754,81
30	R\$ 808,49	60	R\$ 1.263,73	90	R\$ 1.975,32	120	R\$ 3.087,58	150	R\$ 4.826,14

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.

Proc. nº 071/06

Fls. 034

Resp.

B - TABELA DE HORISTAS

151 R\$ 3,52	161 R\$ 5,73	171 R\$ 9,36	181 R\$ 15,25	191 R\$ 24,09
152 R\$ 3,70	162 R\$ 6,02	172 R\$ 9,83	182 R\$ 16,01	192 R\$ 25,29
153 R\$ 3,88	163 R\$ 6,32	173 R\$ 10,32	183 R\$ 16,81	193 R\$ 26,56
154 R\$ 4,07	164 R\$ 6,64	174 R\$ 10,83	184 R\$ 17,65	194 R\$ 27,89
155 R\$ 4,28	165 R\$ 6,97	175 R\$ 11,38	185 R\$ 18,53	195 R\$ 29,28
156 R\$ 4,49	166 R\$ 7,32	176 R\$ 11,95	186 R\$ 19,46	196 R\$ 31,00
157 R\$ 4,72	167 R\$ 7,70	177 R\$ 12,54	187 R\$ 20,43	197 R\$ 32,90
158 R\$ 4,95	168 R\$ 8,09	178 R\$ 13,17	188 R\$ 21,45	198 R\$ 34,55
159 R\$ 5,20	169 R\$ 8,49	179 R\$ 13,83	189 R\$ 22,52	199 R\$ 36,27
160 R\$ 5,46	170 R\$ 8,91	180 R\$ 14,52	190 R\$ 23,65	200 R\$ 38,09

(Lei nº 3.974/06)

C.M.M.
Proc. nº 071.06
Fla. 035
Resp.

ANEXO V

TABELA DE REFERÊNCIAS - ÁREA EDUCACIONAL

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO SUPERVISOR DE ENSINO	REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
	1	R\$ 3.014,00	R\$ 3.164,70	R\$ 3.315,33	R\$ 3.465,84
	2	R\$ 3.044,14	R\$ 3.196,35	R\$ 3.348,48	R\$ 3.500,50
	3	R\$ 3.074,58	R\$ 3.228,31	R\$ 3.381,97	R\$ 3.535,50
	4	R\$ 3.105,33	R\$ 3.260,59	R\$ 3.415,79	R\$ 3.570,86
	5	R\$ 3.136,38	R\$ 3.293,20	R\$ 3.449,95	R\$ 3.606,57
	6	R\$ 3.167,74	R\$ 3.326,13	R\$ 3.484,45	R\$ 3.642,63
	7	R\$ 3.199,42	R\$ 3.359,39	R\$ 3.519,29	R\$ 3.679,06
	8	R\$ 3.231,42	R\$ 3.392,99	R\$ 3.554,48	R\$ 3.715,85
	9	R\$ 3.263,73	R\$ 3.426,92	R\$ 3.590,03	R\$ 3.753,01
	10	R\$ 3.296,37	R\$ 3.461,19	R\$ 3.625,93	R\$ 3.790,54

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.205,00	R\$ 2.309,95	R\$ 2.414,83
	2	R\$ 2.121,00	R\$ 2.227,05	R\$ 2.333,05	R\$ 2.438,98
	3	R\$ 2.142,21	R\$ 2.249,32	R\$ 2.356,38	R\$ 2.463,37
	4	R\$ 2.163,63	R\$ 2.271,81	R\$ 2.379,94	R\$ 2.488,00
	5	R\$ 2.185,27	R\$ 2.294,53	R\$ 2.403,74	R\$ 2.512,88
	6	R\$ 2.207,12	R\$ 2.317,48	R\$ 2.427,78	R\$ 2.538,01
	7	R\$ 2.229,19	R\$ 2.340,65	R\$ 2.452,06	R\$ 2.563,39
	8	R\$ 2.251,48	R\$ 2.364,06	R\$ 2.476,58	R\$ 2.589,02
	9	R\$ 2.274,00	R\$ 2.387,70	R\$ 2.501,34	R\$ 2.614,91
	10	R\$ 2.296,74	R\$ 2.411,58	R\$ 2.526,36	R\$ 2.641,06

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO VICE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
	1	R\$ 2.082,00	R\$ 2.186,10	R\$ 2.290,15	R\$ 2.394,13
	2	R\$ 2.102,82	R\$ 2.207,96	R\$ 2.313,05	R\$ 2.418,07
	3	R\$ 2.123,85	R\$ 2.230,04	R\$ 2.336,18	R\$ 2.442,25
	4	R\$ 2.145,09	R\$ 2.252,34	R\$ 2.359,54	R\$ 2.466,67
	5	R\$ 2.166,54	R\$ 2.274,86	R\$ 2.383,14	R\$ 2.491,34
	6	R\$ 2.188,20	R\$ 2.297,61	R\$ 2.406,97	R\$ 2.516,25
	7	R\$ 2.210,08	R\$ 2.320,59	R\$ 2.431,04	R\$ 2.541,42
	8	R\$ 2.232,19	R\$ 2.343,80	R\$ 2.455,35	R\$ 2.566,83
	9	R\$ 2.254,51	R\$ 2.367,23	R\$ 2.479,90	R\$ 2.592,50
	10	R\$ 2.277,05	R\$ 2.390,91	R\$ 2.504,70	R\$ 2.618,42

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO E PEDAGOGO	REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
	1	R\$ 2.065,65	R\$ 2.168,93	R\$ 2.272,17	R\$ 2.375,33
	2	R\$ 2.086,31	R\$ 2.190,62	R\$ 2.294,89	R\$ 2.399,08
	3	R\$ 2.107,17	R\$ 2.212,53	R\$ 2.317,84	R\$ 2.423,07
	4	R\$ 2.128,24	R\$ 2.234,65	R\$ 2.341,02	R\$ 2.447,30
	5	R\$ 2.149,52	R\$ 2.257,00	R\$ 2.364,43	R\$ 2.471,78
	6	R\$ 2.171,02	R\$ 2.279,57	R\$ 2.388,07	R\$ 2.496,50
	7	R\$ 2.192,73	R\$ 2.302,36	R\$ 2.411,95	R\$ 2.521,46
	8	R\$ 2.214,66	R\$ 2.325,39	R\$ 2.436,07	R\$ 2.546,68
	9	R\$ 2.236,80	R\$ 2.348,64	R\$ 2.460,43	R\$ 2.572,14
	10	R\$ 2.259,17	R\$ 2.372,13	R\$ 2.485,04	R\$ 2.597,86

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.

Proc. nº 071/06

Fis. 036

Resp. 036

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO DOCENTE PROFESSOR II EFETIVO E DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CELETISTA ESTÁVEL	REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
	1	R\$ 8,02	R\$ 8,42	R\$ 8,82	R\$ 9,22
	2	R\$ 8,10	R\$ 8,50	R\$ 8,91	R\$ 9,32
	3	R\$ 8,18	R\$ 8,59	R\$ 9,00	R\$ 9,41
	4	R\$ 8,26	R\$ 8,68	R\$ 9,09	R\$ 9,50
	5	R\$ 8,35	R\$ 8,77	R\$ 9,17	R\$ 9,59
	6	R\$ 8,43	R\$ 8,84	R\$ 9,27	R\$ 9,69
	7	R\$ 8,51	R\$ 8,94	R\$ 9,36	R\$ 9,79
	8	R\$ 8,60	R\$ 9,03	R\$ 9,46	R\$ 9,89
	9	R\$ 8,68	R\$ 9,12	R\$ 9,55	R\$ 9,99
	10	R\$ 8,77	R\$ 9,21	R\$ 9,65	R\$ 10,09

TABELA DE REFERÊNCIAS DO DOCENTE PROFESSOR I EFETIVO E PROFESSOR CELETISTA ESTÁVEL	REF.	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
	1	R\$ 7,15	R\$ 8,02	R\$ 8,42	R\$ 8,82	R\$ 9,22
	2	R\$ 7,23	R\$ 8,10	R\$ 8,50	R\$ 8,91	R\$ 9,32
	3	R\$ 7,30	R\$ 8,18	R\$ 8,59	R\$ 9,00	R\$ 9,41
	4	R\$ 7,37	R\$ 8,26	R\$ 8,68	R\$ 9,09	R\$ 9,50
	5	R\$ 7,44	R\$ 8,35	R\$ 8,77	R\$ 9,17	R\$ 9,59
	6	R\$ 7,51	R\$ 8,43	R\$ 8,84	R\$ 9,27	R\$ 9,69
	7	R\$ 7,59	R\$ 8,51	R\$ 8,94	R\$ 9,36	R\$ 9,79
	8	R\$ 7,67	R\$ 8,60	R\$ 9,03	R\$ 9,46	R\$ 9,89
	9	R\$ 7,74	R\$ 8,68	R\$ 9,12	R\$ 9,55	R\$ 9,99
	10	R\$ 7,82	R\$ 8,77	R\$ 9,21	R\$ 9,65	R\$ 10,09

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.

Proc. nº

Fds.

Resp.

074.06
037
H

ANEXO VI

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – PMV

Denominação	Nº de Funções	Valor em R\$
Supervisor de Programas – nível médio de escolaridade	05	200,00
Supervisor de Programas – nível superior de escolaridade	10	300,00
Supervisor de Área – nível médio de escolaridade	18	200,00
Supervisor de Área – nível superior de escolaridade	15	300,00
Exercício em condições adversas – nível fundamental de escolaridade	05	100,00
Exercício em condições adversas – nível médio de escolaridade	07	200,00
Exercício em condições adversas – nível superior de escolaridade	07	300,00

I. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SCT

a. Funções Gratificadas com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

Denominação	Nº Funções
Supervisor de Área – nível superior de escolaridade	05

b. Funções Gratificadas com exigência de formação média compatível ao seu exercício:

Denominação	Nº Funções
Supervisor de Área – nível médio de escolaridade	05

II. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SDSH

a. Funções Gratificadas com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

Denominação	Nº Funções
Supervisor de Programas – nível superior de escolaridade	05
Exercício em condições adversas – nível superior de escolaridade	03

(Lei nº 3.974/06)

C.M.V.

Proc. nº 031/06

Fls. 038

Resp. [assinatura]

b. Funções Gratificadas com exigência de formação média compatível ao seu exercício:

Denominação	Nº Funções
Supervisor de Programas – nível médio de escolaridade	03
Exercício em condições adversas – nível médio de escolaridade	03

c. Funções Gratificadas:

Denominação	Nº Funções
Exercício em condições adversas – nível fundamental de escolaridade	03

III. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEL

a. Funções Gratificadas com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

Denominação	Nº Funções
Supervisor de Área – nível superior de escolaridade	05

b. Funções Gratificadas com exigência de formação média compatível ao seu exercício:

Denominação	Nº Funções
Supervisor de Área – nível médio de escolaridade	05

IV. SECRETARIA DA SAÚDE - SS

a. Funções Gratificadas com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:

Denominação	Nº Funções
Supervisor de Programas – nível superior de escolaridade	05
Supervisor de Área – nível superior de escolaridade	05
Exercício em condições adversas – nível superior de Escolaridade	04

b. Funções Gratificadas com exigência de formação média compatível ao seu exercício:

Denominação	Nº Funções
Supervisor de Programas – nível médio de escolaridade	05
Supervisor de Área – nível médio de escolaridade	05
Exercício em condições adversas – nível médio de Escolaridade	04

c. Funções Gratificadas:

Denominação	Nº Funções
Exercício em condições adversas – nível fundamental de escolaridade	02